

LIMITEMÁXIMO(VIII) (incisos I, II, III, art. 20 da LRF)	118.464.474,52	6,00
LIMITEPRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	112.541.250,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	106.618.027,07	5,40
RGF-Anexo 01 Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Notas Explicativas	Valores	
	31/08/2018	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	<p>OTCE/MT através de Resoluções de Consulta, Acórdão e Decisões excluída DTPe da RCL os valores:</p> <p>Notas Explicativas Resolução de Consulta 29/2016 (excluída RCLIR RF apropriado pelo Município sobre a Folha de Pagamento) = R\$ 79300620,69 Resolução de Consulta 29/2016 (excluída DTP IRRF descontado pelo Município sobre a Folha de Pagamento) = R\$ 2896322,2 Julgado Processo 146110/2002 Acórdão 2379/2002; Resolução de Consulta 05/2011 e Resolução de Consulta 27/2016 (excluída DTP Indenização e Rescisões Trabalhistas) = R\$ 2510059,86</p> <p>Por este método o % da DTP sobre RCL equivale a 1,67%</p>	

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N° 118/2015, de 23/11/2015:

onde se lê "a partir de 01/11/2015", leia-se "a partir de 10/10/2015", mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATOS

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Administrativo n° 021/2018 - Dispensa n° 012/2018.

Assunto: Contratação de Serviço de Suporte Técnico em equipamentos de informática com manutenção preventiva e corretiva (Chamado Técnico), serviços de instalação e configuração de sistemas operacionais, serviços de configuração de rede, serviços de atualizações e pacotes office, serviços de configuração de roteadores, serviços de reparo e mudança em linhas telefônicas, serviços de conserto e reparo em impressoras e nobreaks e serviços de reparos e atualizações no servidor, a serem realizados na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Sr. PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n° 8.666/93, bem como:

Considerando a decisão da Comissão de Licitação, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação para Contratação de Serviço de Suporte Técnico em equipamentos de informática com manutenção preventiva e corretiva (Chamado Técnico), serviços de instalação e configuração de sistemas operacionais, serviços de configuração de rede, serviços de atualizações e pacotes office, serviços de configuração de roteadores, serviços de reparo e mudança em linhas telefônicas, serviços de conserto e reparo em impressoras e nobreaks e serviços de reparos e atualizações no servidor, a serem realizados na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso II, do Estatuto Federal Licitação, Lei 8.666/93, dispensar a licitação para contratar com a Empresa ALEF WILLIAM SIGNOR RIBEIRO MEI – CNPJ n° 21.133.130/0001-72 para Lote n° 01 e Lote n° 02, objetivando a Contratação de Serviço de Suporte Técnico em equipamentos de informática com manutenção preventiva e corretiva (Chamado Técnico), serviços de instalação e configuração de sistemas operacionais, serviços de configuração de rede, serviços de atualizações e pacotes office, serviços de configuração de roteadores, serviços de reparo e mudança em linhas telefônicas, serviços de conserto e reparo em impressoras e nobreaks e serviços de reparos e atualizações no servidor, a serem realizados na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado para contratação para o Lote n° 01 será de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) e para o Lote n° 002 R\$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência do presente Contrato será a partir da sua assinatura até 31/12/2018.

Publique-se.

Ipiranga do Norte - MT, 27 de Setembro de 2018.

PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2018
Dispensa N° 012/2018

Objeto: "Contratação de Serviço de Suporte Técnico em equipamentos de informática com manutenção preventiva e corretiva (Chamado Técnico), serviços de instalação e configuração de sistemas operacionais, serviços de configuração de rede, serviços de atualizações e pacotes office, serviços de configuração de roteadores, serviços de reparo e mudança em linhas telefônicas, serviços de conserto e reparo em impressoras e nobreaks e serviços de reparos e atualizações no servidor, a serem realizados na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte".

Considerando que o presente procedimento administrativo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, II, da Lei n° 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** todos os atos do presente processo de Dispensa n° 012/2018 e autorizo a contratação direta da empresa ALEF WILLIAM SIGNOR RIBEIRO MEI – CNPJ n°

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 011, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ O PRÊMIO LÍDER COMUNITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá – MT, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do Art. 16, IV e Art. 30 da Lei Orgânica; bem como o Art. 36, I, alínea "r" do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o "Prêmio Líder Comunitário", destinado a pessoas físicas dirigentes de Associações de Moradores e de entidades afins, sem fins lucrativos, bem como a cidadãos que notoriamente são reconhecidos como lideranças em suas comunidades.

Parágrafo único: A honraria prevista no caput deverá ser entregue ao homenageado por meio de Diploma.

Art. 2º A proposição da honraria ocorrerá por meio de Projeto de Decreto Legislativo, com anuência do homenageado e breve histórico descrevendo os trabalhos exercidos na comunidade, sendo facultado a cada Vereador propor a concessão de até 04 (quatro) homenageados.

Art. 3º A Câmara de Vereadores de Cuiabá realizará na primeira semana de maio de cada ano, sessão solene para entrega do prêmio, de preferência no dia 05, quando se comemora o Dia Nacional do Líder Comunitário, instituído pela Lei n° 11.287, de 27 de março de 2006.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá e suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,
Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA N° 239/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento protocolado sob n° 10-1355-2018,